



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Auditoria Interna



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT - 2009



INDICE

INTRODUÇÃO

I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE.	03
II – REGISTRO QUANTO À IMPLANTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.	04
• Diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo	05
○ Atuação da CGU	05
○ Atuação do TCU	05
• As recomendações formuladas pela auditoria interna	19
• As decisões do Conselho de Administração da Entidade	24
• As ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade	25
• As ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.	27
• As obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada.	27
III – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	27
• Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias	28
• Avaliação dos Indicadores de desempenho utilizados pela entidade	28
• Avaliação dos Controles Internos administrativos da entidade	30
• A regularidade dos procedimentos licitatórios, com identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação	31
• A avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes	31
• A verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal	32
IV – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	32
V – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE NATUREZA INTERNA	32
CONCLUSÃO	32



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Auditoria Interna



INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007 - Título II da Controladoria Geral da União e tem como objetivo apresentar as atividades de Auditoria Interna, realizadas em função do Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAINT aprovado pelo Conselho de Administração - CONSAD em 2008, para o Exercício de 2009.



I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE

1. Relatório nº: **001/2009-AUDI**
 2. Área: **Gestão Financeira e Pessoal – Pagamento de Auxílio Funeral**
 3. Unidade e Setor: **Departamento de Finanças e Pessoal**
 4. Escopo examinado: **O exame realizado em 06 (seis) processos de pagamentos de Auxílio Funeral, pagos no exercício 2009, até o período (janeiro, fevereiro e março)**
 5. Cronograma Executado: **24/03 a 02/04/2009**
 6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas pela titular. O Material utilizado foi os processos de pagamentos, ordens bancárias, relatório do SIAFI (Balancete) e a documentação comprobatória de acordo com a legislação vigente**
-
1. Relatório nº: **002/2009-AUDI**
 2. Área: **Gestão Operacional**
 3. Unidade e Setor: **Unidades Administrativas e Acadêmicas**
 4. Escopo examinado: **Visando atender determinação do Magnífico Reitor contida na Portaria 1564/2008 foi realizado levantamento de dados junto as unidades acadêmicas e administrativas acerca de servidores estudantes**
 5. Cronograma Executado: **maio e junho/2009**
 6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas pela titular – O Material utilizado foi Quadro preenchido pelas unidades com informação dos servidores.**
-
1. Relatório nº: **003/2009-AUDI**
 2. Área: **Gestão Financeira – Diária e Passagens**
 3. Unidade e Setor: **Administrativo – Departamento de Finanças**
 4. Escopo examinado: **da amostra selecionada de 121 (cento e vinte e um processos) de diárias e 79 (setenta e nove processos) de passagens foram analisados 49,59% e 56,96% respectivamente, pagos no período (jan-fev-mar-abr) 2009**
 5. Cronograma Executado: **07/07 a 28/08/2009**
 6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas pela titular. O material utilizado foi os processos de pagamentos, ordens bancárias, relatório do SIAFI e a documentação comprobatória de acordo com a legislação vigente**



II – REGISTRO QUANTO À IMPLANTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.

- **Diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:**

Atuação da CGU

As comunicações, diligências, solicitações de auditoria e relatórios de auditoria emanadas da Controladoria Geral da União no estado do Amazonas foram encaminhadas à auditoria interna e repassadas as unidades da UFAM.

Para o encaminhamento de informações requeridas e recomendações, a Auditoria Interna expediu ofícios as unidades internas da UFAM e a CGU/AM, bem como auxiliou a elaboração de expedientes firmados pelo Dirigente, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

No exercício de 2009, a CGU/AM atuou nas seguintes auditorias junto à UFAM:

- Auditoria Regular exercício/2008 (217.341/02)** em janeiro, levantamento de informações referente à Estrutura formal Recursos Humanos, Fluxo operacional/financeiro da IFE e as Fundações de Apoio, Expansão das unidades de educação-REUNI e programas de governo.
- Auditoria de Gestão (224.788)** em março para avaliação da gestão da UFAM, referente ao exercício de 2008. Para esta Auditoria, a CGU/AM apresentou 13 (treze) Solicitações de Auditoria. Encaminhou Relatório Preliminar de Auditoria com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU (junho). Posteriormente foi encaminhado à UFAM o Relatório de Auditoria Anual de Contas, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do controle Interno e Pronunciamento Ministerial e Modelo do Plano de Providência Permanente.
- Auditoria de Fiscalização (231.336):** em setembro, abordando o Levantamento de informações acerca das obras do REUNI.



- d) **Auditoria de Acompanhamento (223.569 - 230.935)** em outubro, novembro e dezembro, referente aos atos e fatos da gestão do exercício de 2009.

A seguir o **Plano de Providências** referente à Auditoria de Gestão realizada pela CGU/AM em março/2009.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

Unidade:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUAM
Relatório de Auditoria nº.:	224788
Exercício:	2008
Processo nº.:	23105.006160/2009-36
Tipo de Auditoria:	AUDITORIA DE GESTÃO
Código UG:	154039
Cidade:	MANAUS
UCI Executora:	170212

1 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.1

CONSTATAÇÃO: (006)

Ausência de cláusula, no convênio vigente, que contemple o uso obrigatório de pregão, preferencialmente na modalidade eletrônico, na contratação de bens e serviços comuns.

Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que vincule, por meio de cláusula específica, nos instrumentos de transferência a obrigatoriedade de aquisição pela modalidade pregão em conformidade com a Portaria Interministerial nº 217 /2006, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

1.1.2 Prazo: outubro 2009

1.1.3 Situação em: Fevereiro 2010

Atendido através do Despacho PF/FUA 109/2009 de 06/10/2009

2 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.3

CONSTATAÇÃO: (026)

Ausência de critérios identificáveis, adotados pela Unidade Jurisdicionada para avaliação de propostas de convênio.

2.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que tome ciência do fato relatado e passe a adotar critérios adequados para seleção de propostas de Convênio, Contrato de Repasse, e outros instrumentos congêneres.

2.1.1 Providências a serem Implementadas



A UFAM está tomando providências para dotar as Unidades afins de uma estrutura organizacional e administrativa que possibilite o efetivo atendimento, considerando que houve um aumento bastante expressivo nas demandas, conforme demonstram os indicadores institucionais.

Houve também um incremento por parte da UFAM bastante significativo relacionado aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, muitas vezes originados na própria Instituição e outros demandados por programas ou necessidades externas, recebendo também apoio financeiro de outros órgãos.

Não houve apenas um crescimento quantitativo nos indicadores institucionais, mas também, houve um salto de qualidade obtido a partir desses projetos, possibilitando o reconhecimento da sociedade organizada na busca de novas parcerias e distinguindo a relevância da Universidade Federal para o sistema de ensino superior no País, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão.

Esse crescimento, porém, não foi acompanhado da liberação de vagas para o quadro técnico-administrativo de pessoal da Instituição. Se de um lado a Universidade foi motivada a esse crescimento dos indicadores de resultado, de outro lado, não houve a correspondência devida quanto à estrutura administrativa, ficando a UFAM na dependência de autorizações para concursos públicos visto que não possui autonomia administrativa e financeira.

A Universidade não é uma Escola de Graduação, mas uma Instituição de Ensino Superior que tem como missão *Cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e o desenvolvimento da Amazônia.*

A exemplo desta afirmativa podemos citar alguns projetos como PROAMDE – Programa de Atividades Motoras para Deficientes, na área de extensão, que hoje se incorporou às atividades de ensino e extensão da Universidade; Controle de Combustíveis, na área de pesquisa, que deu origem ao Laboratório de Controle de Combustíveis; Gestão Ambiental para reconstrução da BR-319, trecho Porto Velho – Manaus, na área de pesquisa, que apresentou estudo de impacto ambiental para construção da rodovia e outros.

Dentre as providências a serem implementadas são de fundamental importância a criação de uma Coordenação Geral de Convênios e Contratos, dotada de pessoal técnico-administrativo que possa atuar na análise, registros, acompanhamento e controle dos processos de acordo com a legislação. Para tanto a PROPLAN deverá apresentar proposta de organização e funcionamento da Coordenação contendo inclusive o quantitativo de pessoal necessário, devendo ser aproveitados os servidores atualmente lotados nos setores afins, bem como a necessidade de contratação conforme o caso.

2.1.2 Prazo: até julho de 2010

2.1.3. Situação em: Fevereiro de 2010

Permanece na fase de implantação, pois a gestão esta elaborando seu planejamento estratégico para o quadriênio 2010 a 2013

2.2 Recomendação: 002

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que passe a exigir nos Planos de Trabalho autorizados a inclusão de descrição de metas e indicadores a serem atingidos, qualitativamente e quantitativamente, de forma a possibilitar a análise quanto ao alcance dos objetivos propostos.

2.2.1 Providências a serem Implementadas

Considerando o processo de transição pelo qual passou a Reitoria da UFAM em decorrência da eleição para a gestão julho 2009 - julho 2013, esta prioridade deverá constar no Plano de Ação da PROPLAN –



Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, uma vez que envolve o planejamento, o acompanhamento e o controle de projetos, requerendo também estrutura administrativa e de pessoal para essa atividade.

2.2.2 Prazo: dezembro 2009

2.2.3 Situação em: Fevereiro de 2010

Permanece na fase de implantação, pois a gestão esta elaborando seu planejamento estratégico para o quadriênio 2010 a 2013

3 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.3.1

CONSTATAÇÃO: (046)

Nomeação indevida de professores no cargo de professor titular mediante progressão funcional.

3.1 Recomendação: 001

Regularizar a situação dos seguintes servidores, nomeados para o cargo de Professor Titular, mediante progressão funcional em desacordo com a legislação:

- Servidor matrícula n. 0400884;
- Servidor matrícula n. 0400893;
- Servidor matrícula n. 0400930.

3.1.1 Providências a serem Implementadas

O assunto foi submetido à Procuradoria Federal / FUA por meio do OF. GR. Nº. 454, de 19.07.2009. Através do OF. GR Nº. 554, de 31.07.2009, esta Universidade informou à CGU que o assunto se encontra subjudice. Segue em anexo os documentos comprobatórios.

3.1.2. Prazo: Aguardando decisão da Justiça.

3.1.3 Situação em: Aguardando decisão da Justiça (sem alteração)

4 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.4.1

CONSTATAÇÃO: (012)

Descumprimento das recomendações expedidas pelo controle interno no tocante à legalidade na concessão de diárias.

4.1 RECOMENDAÇÃO: 001

Implementar ato administrativo para cobrança de valores pagos indevidamente.

4.1.1 Providências a serem Implementadas

Com relação ao ato administrativo, foi solicitado verbalmente pela PROADM ao DEFIN que apresentasse os nomes de três servidores para atuarem na revisão dos processos com vistas à cobrança de valores pagos indevidamente conforme recomendado, a fim de que fossem encaminhados ao Gabinete do Reitor para elaboração de ato administrativo. Mediante processo n. 23105.010898/2009 a Diretora do DEFIN encaminhou a resposta, tendo sido gerada a Portaria GR nº 1672/2009 de 17/08/2009.

4.1.2 Prazo: até novembro 2009

4.1.3 Situação em: Fevereiro de 2010



Portaria GR nº 173/2010 de 21/01/2010 da UFAM. A qual renova a Portaria GR 1672/2009 de 18/08/2009

5 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.4.2

CONSTATAÇÃO: (035)

Ausência de justificativa expressa para concessão de diárias em finais de semana.

5.1 Recomendação: 001

A Unidade deverá aprimorar seus controles sobre as concessões de diárias e passagens e implantar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP. Os processos devem ser autuados, protocolados e numerados seqüencialmente. Devem ser incluídas justificativas expressas para os deslocamentos em finais de semana. Devem ser juntados aos processos comprovantes da programação de Congressos ou outros do gênero. Os servidores beneficiários de diárias devem ser conscientizados sobre a obrigatoriedade da apresentação de relatório de viagem assinado dentro do prazo legal. Os pagamentos devem ser efetuados antecipadamente conforme art. 5º do Decreto 5.992/2006. Especificamente no caso da PCD nº 16473, a servidora deverá proceder à devolução aos cofres públicos, caso ainda não tenha feito. No caso da PCD nº 13461, o Gestor deverá ordenar a apuração dos fatos (apresentação de recibos em nome da UNISOL para deslocamento fluvial em valor superior ao do bilhete aéreo emitido).

5.1.1 Providências a serem Implementadas

Quanto à implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP foi constituído comitê gestor para a implantação do sistema conforme Portaria GR nº. 1 625, de 10.08.2008. Em virtude da transição da gestão da UFAM em julho de 2009, os nomes foram substituídos.

Houve necessidade de fazer nova atualização do SIORG, de acordo com solicitação do MPOG, cuja etapa concluída. Agora a UFAM está dependendo de nova atualização em decorrência da mudança de gestão. Essa atualização é encaminhada por ofício ao MPOG que analisa e realiza as alterações no SIORG, de forma centralizada.

5.1.2 Prazo: dependendo da alteração no SIORG por parte do MPOG para implantação do Sistema SCDP.

5.1.3 Situação em Fevereiro de 2010

Aguardando cadastramento de Assinaturas Eletrônicas pelo SERPRO

6 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.5.1

CONSTATAÇÃO: (009)

Ausência da exigência de BDI analítico na composição da planilha de custos de empresas licitantes para execução de obras.

6.1 Recomendação: 001

Recomenda-se que a Fundação Universidade Federal do Amazonas tome ciência do ponto identificado e passe a exigir das empresas licitantes a composição analítica do BDI em consonância com a Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, II e art. 40, § 2º, item II, e em acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU: Acórdão nº 1.314/2005 - Plenário Acórdão nº 615/2004 - Segunda Câmara.

6.1.1 Providências a serem Implementadas

Identificação dos processos de licitação em andamento e dos contratos abrangidos por esta situação para adequação;



Instrução do processo em andamento a partir dos OF. Nº. 470 e 471/GR/UFAM, de 25.06.2009, do Gabinete do Reitor (23105.014976/2009) para apuração dos valores;
Cobrança dos valores pagos indevidamente;
Divulgação das normas pertinentes aos pregoeiros da UFAM e Comissão de Licitação de Obras e Serviços, à PROPLAN e HUGV, através dos respectivos dirigentes.

6.1.2 Prazo: dezembro 2009

6.1.3 Situação em Fevereiro de 2010 – Em andamento – após admissão de novos servidores em janeiro de 2010 será composto um grupo de trabalho para identificação dos processos.

7 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.5.2

CONSTATAÇÃO: (015)

Descumprimento das recomendações expedidas pelo Controle Interno no tocante a abstenção de firmar contratos com a Fundação Uni - Sol por dispensa de licitação com pagamentos de taxa de administração.

7.1 Recomendação: 001

A equipe reitera a recomendação decorrente do Relatório de Gestão n. 208448: "Abstenha-se de firmar contratos oriundos de dispensa de licitação com a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (Uni - Sol) nos moldes do realizado em 2007, pagando taxa de administração ou custo operacional UNI - SOL, tendo em vistas que esses acordos causam prejuízo ao erário."

7.1.1 Providências a serem Implementadas

A Fundação UNISOL é uma entidade sem fins lucrativos criada com a finalidade de apoiar a UFAM em seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, conforme previsto na legislação pertinente.

O relacionamento institucional decorrente dessa finalidade efetiva-se através de Convênios e Contratos de Prestação de Serviços.

A execução dos projetos relacionados aos Contratos envolve a realização de despesas administrativas durante a execução dos serviços contratados, implicando no consumo de material de expediente, energia elétrica, telefonia e outros custos indiretos.

Não foram celebrados novos contratos e convênios com a Fundação UNISOL.

Por meio do OF. GR. n. 481/2009 o Reitor Prof. Dr. Hidembergue Ordozgoith da Frota solicita o ressarcimento dos valores à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões.

7.1.2 Prazo: Expedido OF. GR N. 481/2009 à Fundação UNISOL, para recolhimento do valor citado.

7.1.3 Situação em: agosto 2009 – em andamento sem alteração

8 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.5.4

CONSTATAÇÃO: (040)

Pagamento referente à "taxa de administração" ou "custo operacional UNI-SOL", nos contratos com a Fundação de Apoio UNI-SOL



8.1 Recomendação: 001

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada abstenha-se de celebrar contratos que contenham cláusula referente à taxa de administração/ custo operacional, evitando também fixar tais taxas em valores relativos.

8.1.1 Providências a serem Implementadas

Não foram firmados novos contratos e convênios com a Fundação UNISOL.

Por meio do OF. GR. N°. 481/2009 o Reitor Prof. Dr. Hidembergue Ordozgoith da Frota solicita o ressarcimento dos valores à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões.

8.1.2 Prazo: Expedido OF. GR N. 481/2009 à Fundação UNISOL, para recolhimento do valor citado.

8.1.3 Situação em agosto 2009 – Em andamento sem alteração

9 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.5.5

CONSTATAÇÃO: (041)

Pagamento de valores indevidos a empresa prestadora de serviços de vigilância armada e desarmada.

9.1 Recomendação: 001

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada apure os valores pagos a maior até o momento, referente aos pagamentos indevidos dos tributos CPMF, CSLL e IRPJ e realize os devidos descontos nas próximas faturas pelos serviços prestados pela empresa Servis Segurança LTDA, já que esta continua prestando os referidos serviços.

9.1.1 Providências a serem Implementadas

Identificação dos processos de licitação em andamento e dos contratos abrangidos por esta situação para adequação;

Instrução do processo em andamento a partir dos OF. N°. 470 e 471/GR/UFAM, de 25.06.2009, do Gabinete do Reitor (23105.014976/2009) para apuração dos valores;

Cobrança dos valores pagos indevidamente;

Divulgação das normas pertinentes aos pregoeiros da UFAM e Comissão de Licitação de Obras e Serviços, à PROPLAN e HUGV, através dos respectivos dirigentes.

9.1.2 Prazo: dezembro 2009

9.1.3 Situação em Fevereiro de 2010 – Em andamento – após admissão de novos servidores em janeiro de 2010 será composto um grupo de trabalho para identificação dos processos.

9.2 Recomendação: 002

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada abstenha-se de celebrar contratos que contenham, na planilha de custos por serviços prestados, os tributos CPMF, CSLL e IRPJ.

9.2.1 Providências a serem Implementadas

Identificação dos processos de licitação em andamento e dos contratos abrangidos por esta situação para adequação;

Instrução do processo em andamento a partir dos OF. N. 470 e 471/GR/UFAM, de 25.06.2009, do Gabinete do Reitor (23105.014976/2009) para apuração dos valores;

Cobrança dos valores pagos indevidamente;



Divulgação das normas pertinentes aos pregoeiros da UFAM e Comissão de Licitação de Obras e Serviços, à PROPLAN e HUGV, através dos respectivos dirigentes.

9.2.2 Prazo: dezembro 2009

9.2.3 Situação em Fevereiro de 2010 – Em andamento – após admissão de novos servidores em janeiro de 2010 será composto um grupo de trabalho para identificação dos processos.

9.3 Recomendação: 003

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada realize de imediato, aditamento ao contrato nº 07/2007, com vistas a reduzir os valores pagos por postos de vigilância armada e desarmada, adequando-se aos valores limites determinados na Portaria SLTI MP nº 06, de 28/12/2007.

9.3.1 Providências a serem Implementadas

Processo em andamento a partir dos OF. Nº. 470 e 471/GR/UFAM, de 25.06.2009, do Gabinete do Reitor (23105.014976/2009).

9.3.2 Prazo: em andamento.

9.3.3 Situação em Fevereiro de 2010 Recomendações atendidas

10 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.5.6

CONSTATAÇÃO: (042)

Celebração de contratos com Fundação de Apoio para serviços não enquadrados como sendo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico.

10.1 Recomendação: 001

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada abstenha-se de celebrar contratos por dispensa de licitação para realização de processo seletivo.

10.1.1 Providências a serem Implementadas

A UFAM não está mais firmando contratos com a fundação de apoio UNISOL.

As causas que motivaram a utilização pela UFAM da sua Fundação de Apoio para realização dos processos seletivos citados estão sendo sanadas pelo Governo, permitindo que as Universidades exerçam suas atividades em cumprimento a sua missão.

A arrecadação de recursos próprios conforme orientação do MEC tem sido comprovada para efeito de suplementação orçamentária. Anteriormente a Universidade arrecadava, mas não havia orçamento suficiente para cobrir a realização das despesas com os recursos arrecadados, com o compromisso do MEC em agilizar a suplementação mediante comprovação da arrecadação o problema foi resolvido.

A Lei n. 8112/90 previa a possibilidade do pagamento de gratificação no caso de Cursos e Concursos, assim como, o sistema SIAPE também possuía uma rubrica, que não podia ser utilizada em virtude não só do problema orçamentário, mas também, porque ainda não estava regulamentado esse pagamento, conforme previa na Lei n. 8112/90, visto que tais atividades como Bancas Examinadoras, confecção de provas, aplicação de provas, coordenações e fiscalizações são realizadas na maioria pelos servidores da Universidade inclusive aos finais de semana. Essa é uma característica da Universidade, presente em várias atividades do cotidiano, o que a faz se diferenciar de uma Repartição Pública Burocrática.

Com a regulamentação jurídica do artigo da Lei n. 8112/90 que possibilita o referido pagamento e com a possibilidade oferecida pelo MEC para suplementação orçamentária, foi sendo possível a UFAM se adaptar a nova situação, apesar das dificuldades enfrentadas para a devida adequação como, por exemplo, a mudança de pagamento dos coordenadores e fiscais através do SIAPE e do SIAFI. Para isso foram aprovadas as Resoluções n. 21/2007 e 04/2009 do CONSAD – Conselho de Administração. Como



pode ser comprovado por esses sistemas na rubrica de Cursos e Concursos os processos estão sendo realizados totalmente pela UFAM

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela Universidade para adequação dos procedimentos conforme acima, a missão da Universidade relacionada à oferta de oportunidades de acesso ao ensino superior por cidadãos da Capital e do Interior foi alcançada. É importante destacar que a logística empregada para a realização de um concurso dessa natureza e desse porte, envolvendo a Capital e o Interior, com toda a dificuldade de deslocamento relacionado a horários e capacidade de vôos para o interior.

10.1.2 Prazo: Recomendação atendida.

10.1.3 Situação em agosto 2009 – Recomendação atendida sem alteração

11 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.5.7

CONSTATAÇÃO: (045)

Pagamento realizado pela FUAM à Fundação de Apoio UNI-SOL, para realização de vestibular Macro Verão, no mesmo dia da assinatura do contrato.

11.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que se abstenha de efetuar pagamentos em antecipação ao recebimento parcial/total dos bens/serviços contratados.

11.1.1 Providências a serem Implementadas

O PSMV 2008 foi realizado através de contrato com a Fundação UNISOL em virtude de não haverem sido concluídos à época os procedimentos internos quanto à logística necessária para recolhimento das taxas de inscrição e pagamento do pessoal envolvido através do SIAPE e SIAFI com orçamento da Universidade, o que requeria procedimentos específicos de vários setores e disseminação de informações para padronização das rotinas.

Tais procedimentos foram concluídos posteriormente ao PSMV 2008, tendo sido os demais processos seletivos realizados totalmente por esta Instituição conforme comprova o Edital n. 025. De 04.09.2008 – PSM 2009 (anexo).

Houve uma mudança na composição da Comissão do Vestibular em 06.05.2008, conforme Portaria GR n. 953/2008 (anexa) considerando o teor da decisão que apreciou pedido de liminar formulada em sede de Ação Civil Pública – 2ª Vara Federal.

Essa mudança ocorreu em período imediatamente anterior ao PSMV 2008, o qual foi publicado através do Edital n. 012, de 16.05.2008 (anexo). As inscrições no valor de R\$ 50,00 foram recolhidas por código de GRU em nome da FUA.

As inscrições foram realizadas pela internet no período de 02 a 13/06/2008 e na sede dos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.

As provas foram realizadas dias 06 e 07/07/2008, mas para isso, houve necessidade de providências imediatas como emissão de passagens para os Coordenadores e Fiscais que atuaram no Interior bem como transporte de carga com o material impresso previamente entre outros, gerando despesas preliminares com o processo seletivo.

Diante do exposto, houve necessidade de realizar o pagamento no dia 27.06.2008, 6ª feira, visto que as provas se realizaram no final de semana imediatamente posterior ao pagamento

11.1.2 Prazo: Não estão mais sendo firmados contratos dessa natureza. A Instituição adequou os procedimentos de forma a executar as atividades internamente.



11.1.3 Situação em agosto 2009 - Não estão mais sendo firmados contratos dessa natureza. A Instituição adequou os procedimentos de forma a executar as atividades internamente. Sem alteração

12 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.6.1

CONSTATAÇÃO: (013)

Ausência de cláusula, nos convênios selecionados, firmados a partir de 31 de julho de 2006, que contemple o uso obrigatório de pregão, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, na contratação de bens e serviços comuns.

12.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que vincule, por meio de cláusula específica, nos Termos de Convênio, a obrigatoriedade de aquisições pela modalidade pregão, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 217 /2006, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

12.1.1 Providências a serem Implementadas

Quanto aos convênios celebrados com a Fundação de Apoio UNISOL informamos que aquela Fundação certificou em 2007 seus analistas de licitações e já se adequou à exigência da legislação, realizando licitação na modalidade de Pregão independente de cláusula expressa nos convênios celebrados.

A partir das orientações solicitadas pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças à PF/FUA, conforme processo nº 23105.014975/2009, será providenciada a elaboração dos Termos Aditivos para inclusão da cláusula nos Convênios citados, vigentes, conforme o caso.

12.1.2 Prazo: outubro 2009

12.1.3 Situação em: Fevereiro 2010

Atendido através do Despacho PF/FUA 109/2009 de 06/10/2009

13 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.6.3

CONSTATAÇÃO: (027)

Ausência de critérios identificáveis, adotados pela Unidade Jurisdicionada para avaliação de propostas de convênio

13.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que adote critérios adequados para seleção de propostas de Convênio, Contrato de Repasse, e outros instrumentos congêneres.

13.1 Recomendação: 002

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que passe a exigir nos Planos de Trabalho autorizados a descrição de metas e indicadores a serem atingidos, qualitativamente e quantitativamente, de forma a possibilitar a análise quanto ao alcance dos objetivos propostos.

13.1.1 Providências a serem Implementadas

A UFAM está tomando providências para dotar as Unidades afins de uma estrutura organizacional e administrativa que possibilite o efetivo atendimento, considerando que houve um aumento bastante expressivo nas demandas, conforme demonstram os indicadores institucionais.

Houve também um incremento por parte da UFAM bastante significativo relacionado aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, muitas vezes originados na própria Instituição



e outros demandados por programas ou necessidades externas, recebendo também apoio financeiro de outros órgãos.

Não houve apenas um crescimento quantitativo nos indicadores institucionais, mas também, houve um salto de qualidade obtido a partir desses projetos, possibilitando o reconhecimento da sociedade organizada na busca de novas parcerias e distinguindo a relevância da Universidade Federal para o sistema de ensino superior no País, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão.

Esse crescimento, porém, não foi acompanhado da liberação de vagas para o quadro técnico-administrativo de pessoal da Instituição. Se de um lado a Universidade foi motivada a esse crescimento dos indicadores de resultado, de outro lado, não houve a correspondência devida quanto à estrutura administrativa, ficando a UFAM na dependência de autorizações para concursos públicos visto que não possui autonomia administrativa e financeira.

A Universidade não é uma Escola de Graduação, mas uma Instituição de Ensino Superior que tem como missão *Cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e o desenvolvimento da Amazônia.*

A exemplo desta afirmativa podemos citar alguns projetos como PROAMDE – Programa de Atividades Motoras para Deficientes, na área de extensão, que hoje se incorporou às atividades de ensino e extensão da Universidade; Controle de Combustíveis, na área de pesquisa, que deu origem ao Laboratório de Controle de Combustíveis; Gestão Ambiental para reconstrução da BR-319, trecho Porto Velho – Manaus, na área de pesquisa, que apresentou estudo de impacto ambiental para construção da rodovia e outros.

Dentre as providências a serem implementadas são de fundamental importância a criação de uma Coordenação Geral de Convênios e Contratos, dotada de pessoal técnico-administrativo que possa atuar na análise, registros, acompanhamento e controle dos processos de acordo com a legislação. Para tanto a PROPLAN deverá apresentar proposta de organização e funcionamento da Coordenação contendo inclusive o quantitativo de pessoal necessário, devendo ser aproveitados os servidores atualmente lotados nos setores afins, bem como a necessidade de contratação conforme o caso.

Considerando o processo de transição pelo qual passou a Reitoria da UFAM em decorrência da eleição para a gestão julho 2009 - julho 2013, esta prioridade deverá constar no Plano de Ação da PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, uma vez que envolve o planejamento, o acompanhamento e o controle de projetos, requerendo também estrutura administrativa e de pessoal para essa atividade.

13.1.2 Prazo: até julho de 2010

13.1.3. Situação em: Fevereiro de 2010

Permanece na fase de implantação, pois a gestão esta elaborando seu planejamento estratégico para o quadriênio 2010 a 2013.

14 Item do Relatório de Auditoria: 3.1.6.5

CONSTATAÇÃO: (039)

Pagamento referente a apoio administrativo em convênio celebrado com a UNI-SOL, em 2008

14.1 Recomendação: 001

Abstenha-se de celebrar convênios em que conste pagamento a atividades relacionadas com apoio administrativo.

14.1.1 Providências a serem Implementadas

A UFAM não está celebrando novos convênios e contratos com a Fundação de Apoio UNISOL.



14.1.2 Prazo: Recomendação atendida

14.1.3 Situação em agosto 2009. Recomendação atendida

15 Item do Relatório de Auditoria: 3.3.2.1

CONSTATAÇÃO: (047)

Celebração de contrato por dispensa de licitação com Fundação de Apoio para realização de projeto que prevê contratação de terceirizados para atuarem em hospital universitário

15.1 Recomendação: 001

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada abstenha-se de celebrar contratos por dispensa de licitação com Fundação de Apoio para contratação de pessoal terceirizado que execute atividades de caráter continuado da Universidade, inclusive para o hospital universitário.

15.2 Recomendação: 002

Recomenda-se que FUAM envie esforços junto ao Ministério da Educação no sentido de dotar o hospital universitário HUGV de servidores, abstendo-se de contratar de forma indireta pessoal junto a Fundação de Apoio.

15.3 Recomendação: 003

Recomenda-se a FUAM que vincule a contratação de Fundação de Apoio a projeto de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico que deva ser cumprido em prazo determinado e que resulte em um produto bem definido.

15.4 Situação Fevereiro 2010

Encerrado contrato.

16 Item do Relatório de Auditoria: 5.1.2.1

CONSTATAÇÃO: (033)

Escolha de modalidade licitatória sem levar em consideração a integralidade do valor do objeto, ou seja, o valor total da aquisição no exercício. Foi identificado no sistema

16.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que passe a observar a anualidade do orçamento para realização de contratações, planejando adequadamente as necessidades de aquisições/serviços freqüentes da Unidade, com vistas a se adequar aos preceitos legais e de garantir a proposta mais vantajosa para Administração.

16.2 Recomendação: 002

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada **apure a responsabilidade quanto à inobservância da anualidade do orçamento**, descumprindo a Lei nº 8.666/93 quanto à obrigatoriedade de realização do devido procedimento licitatório para contratação de bens e serviços, fato que pode ter ocasionado limitação a competição e possíveis prejuízos ao erário público.



16.1.2 Prazo: Contínuo

16.1.3 Situação em : Fevereiro 2010

Já foram realizados os processos licitatórios para os serviços de maior demanda e em outros casos se utilizou carona.

17 Item do Relatório de Auditoria: 5.1.2.2

CONSTATAÇÃO: (037)

Ocorrência de fracionamento de despesa em processos de dispensa de licitação referentes à contratação de serviços de hospedagem e alimentação no valor total de R\$ 127.924,40.

17.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que abstenha de realizar dispensas de licitação, justificadas com fulcro no art. 24, V, para objetos que não apresentem inviabilidade de execução do devido processo licitatório.

17.1.1 Providências a serem Implementadas

A contratação originada através do inciso V foi amparada legalmente pela Lei nº. 8666/93 e recebeu parecer jurídico, inclusive com a chancela do contrato e termos aditivos. Esta Instituição adotará as providências recomendadas.

17.1.2 Prazo: abril 2010

17.1.3 Situação em Fevereiro de 2010 a Minuta de Edital já foi aprovada pela Procuradoria Federal e esta em fase de realização

18 Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.1

CONSTATAÇÃO: (031)

Ausência de adequado acompanhamento das transferências voluntárias quanto ao tempo para análise e quanto ao acompanhamento dos prazos de apresentação da Prestação de Contas.

18.1 Recomendação: 001

Recomenda-se a Unidade Jurisdicionada que ao tomar ciência dos fatos já narrados, passe a analisar nos prazos previstos em normativo, as Prestações de Contas das transferências concedidas, acompanharem os prazos de apresentação das Prestações de Contas, mantendo sempre atualizado a situação das referidas transferências concedidas.

18.1.1 Providências a serem Implementadas

A UFAM está tomando providências para dotar as Unidades afins de uma estrutura organizacional e administrativa que possibilite o efetivo atendimento, considerando que houve um aumento bastante expressivo nas demandas, conforme demonstram os indicadores institucionais.

Houve também um incremento por parte da UFAM bastante significativo relacionado aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, muitas vezes originados na própria Instituição e outros demandados por programas ou necessidades externas, recebendo também apoio financeiro de outros órgãos.



Não houve apenas um crescimento quantitativo nos indicadores institucionais, mas também, houve um salto de qualidade obtido a partir desses projetos, possibilitando o reconhecimento da sociedade organizada na busca de novas parcerias e distinguindo a relevância da Universidade Federal para o sistema de ensino superior no País, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão.

Esse crescimento, porém, não foi acompanhado da liberação de vagas para o quadro técnico-administrativo de pessoal da Instituição. Se de um lado a Universidade foi motivada a esse crescimento dos indicadores de resultado, de outro lado, não houve a correspondência devida quanto à estrutura administrativa, ficando a UFAM na dependência de autorizações para concursos públicos visto que não possui autonomia administrativa e financeira.

A Universidade não é uma Escola de Graduação, mas uma Instituição de Ensino Superior que tem como missão *Cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e o desenvolvimento da Amazônia.*

A exemplo desta afirmativa podemos citar alguns projetos como PROAMDE – Programa de Atividades Motoras para Deficientes, na área de extensão, que hoje se incorporou às atividades de ensino e extensão da Universidade; Controle de Combustíveis, na área de pesquisa, que deu origem ao Laboratório de Controle de Combustíveis; Gestão Ambiental para reconstrução da BR-319, trecho Porto Velho – Manaus, na área de pesquisa, que apresentou estudo de impacto ambiental para construção da rodovia e outros.

Dentre as providências a serem implementadas são de fundamental importância a criação de uma Coordenação Geral de Convênios e Contratos, dotada de pessoal técnico-administrativo que possa atuar na análise, registros, acompanhamento e controle dos processos de acordo com a legislação. Para tanto a PROPLAN deverá apresentar proposta de organização e funcionamento da Coordenação contendo inclusive o quantitativo de pessoal necessário, devendo ser aproveitados os servidores atualmente lotados nos setores afins, bem como a necessidade de contratação conforme o caso.

Considerando o processo de transição pelo qual passou a Reitoria da UFAM em decorrência da eleição para a gestão julho 2009 - julho 2013, esta prioridade deverá constar no Plano de Ação da PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, uma vez que envolve o planejamento, o acompanhamento e o controle de projetos, requerendo também estrutura administrativa e de pessoal para essa atividade.

18.1.2 Prazo: até julho de 2010

18.1.3 Situação em: Fevereiro de 2010

Permanece na fase de implantação, pois a gestão esta elaborando seu planejamento estratégico para o quadriênio 2010 a 2013

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Reitora



Atuação do TCU

As diligências, inspeção, comunicações, instruções e determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (SECEX-AM, SEFIP) encaminhadas a Auditoria Interna, foram repassadas as unidades da UFAM.

Para o encaminhamento de informações requeridas e determinações, a Auditoria Interna com o gabinete expediu ofícios às unidades internas da UFAM, bem como auxiliou a elaboração de expedientes firmados pelo Dirigente, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, comunicando medidas adotadas, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

Segue uma síntese das determinações emanadas do TCU, com os respectivos encaminhamentos e providências tomadas no exercício de 2009

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **26/12/2008**

Processo nº: **017.512/2008-0**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 836/2008-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Audiência – Ministro Relator**

Teor do Expediente: **Apresentar justificativa sobre os fatos e ocorrências de aplicação de recursos referente a Prestação de Contas**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 133/2009/GR/UFAM de 03/03/2009.***

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **26/12/2008**

Processo nº: **017.512/2008-0**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 837/2008-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Audiência – Ministro Relator**

Teor do Expediente: **Apresentar justificativa sobre os fatos e ocorrências de aplicação de recursos referente ao Relatório de Auditoria do TCU**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 134/2008/GR/UFAM de 03/03/2009.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Auditoria Interna



Expedido por: **TCU - Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip**

Data: **05/01/2009**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 0092/2009-TCU/Sefip-Circular**

Natureza: **Cadastro de endereço eletrônico**

Teor do Expediente: **Solicita endereço eletrônico dos responsáveis pela diligencia de processo de pessoal na área de pessoal: folha de pagamento, aposentadoria e pensão**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 15/2009/PROADM de 04/03/2010***

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **08/01/2009**

Processo nº: **033.414/2008-8**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 8/2009-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Oitiva Colegiada**

Teor do Expediente: **Representação – e determinação cautelar, a suspensão do Pregão 54/2008**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 040/2009/GR/UFAM de 23/01/2009.***

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **13/02/2009**

Processo nº: **002.329/2009-8**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 104/2009-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Diligência Delegação de Competência**

Teor do Expediente: **Representação – e apresentação de documentos e justificativas referente a construção do Centro de Convivência no Campus Universitário**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 145/2009/GR/UFAM de 05/03/2009.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Auditoria Interna



Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **19 e 20/02/2009**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 015/2009/GAB-TCU/SECEX/AM e Ofício de Requisição 01-54/2009**

Natureza: **Fiscalização**

Teor do Expediente: Fiscalização do Contrato nº.16/2003, celebrado com a empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda. para a execução de obras no Hospital Universitário Getulio Vargas

Providências: As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 149/2009/GR/UFAM de 09/03/2009.

Expedido por: **TCU - Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip**

Data: **26/02/2009**

Processo nº: **ELETRONICO 3DT**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 01702/2009-TCU/Sefip**

Natureza: **Diligência**

Teor do Expediente: **Solicita cópia dos documentos necessários para suprir as omissões e esclarecer as inconsistências dos registros de atos no sistema SISAC, relativas a aposentadoria de servidores do quadro da UFAM, ou a pensões por eles instituídas.**

Providências: As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 324/2009/GR/UFAM de 12/05/2009

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **12/03/2009**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 015/2009/GAB-TCU/SECEX/AM e Ofício de Requisição 02-54/2009**

Natureza: **Fiscalização**

Teor do Expediente: Fiscalização do Contrato nº.16/2003, celebrado com a empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda. para a execução de obras no Hospital Universitário Getulio Vargas

Providências: As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 160/2009/GR/UFAM de 12/03/2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Auditoria Interna



Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **17/03/2009**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 015/2009/GAB-TCU/SECEX/AM e Ofício de Requisição 03-54/2009**

Natureza: **Fiscalização**

Teor do Expediente: **Fiscalização do Contrato nº.16/2003, celebrado com a empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda. para a execução de obras no Hospital Universitário Getulio Vargas**

Providências: As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 192/2009/GR/UFAM de 23/03/2009.

Expedido por: **TCU - Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip**

Data: **19/03/2009**

Processo nº: **TC 003.336/2009-7**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 1852/2009-TCU/Sefip**

Natureza: **Diligência**

Teor do Expediente: **Solicita providências adotada para o saneamento da ilegalidade apontada pelo controle interno no tocante as admissões.**

Providências: As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 261/GR/UFAM de 22/04/2009.

Expedido por: **TCU - Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip**

Data: **19/03/2009**

Processo nº: **TC 006.505/2009-5**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 1888/2009-TCU/Sefip**

Natureza: **Diligência**

Teor do Expediente: **Solicita providência adotada para o saneamento da ilegalidade apontada pelo controle interno no tocante as admissões.**

Providências: As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 260/GR/UFAM de 22/04/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Auditoria Interna



Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **16/04/2009**

Processo nº: **018.525/2007-4**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 381/2009-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Audiência – Ministro Relator**

Teor do Expediente: **Audiência para apresentar razões e justificativas acerca do atesto de recebimento e pagamento contrariando o ar.37 da CF e art. 66 da Lei 8 666/1993**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 360/2009/GR/UFAM de 23/05/2009.***

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **29/04/2009**

Processo nº: **019.512/2008-0**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 445/2009-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Diligência Delegação de Competência**

Teor do Expediente: **Solicita esclarecimentos e informações referentes ao processo de Prestação de Contas exercício de 2007**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 357/2009/GR/UFAM de 22/05/2009.***

Expedido por: **Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM**

Data: **29/04/2009**

Processo nº: **019.512/2008-9**

Tipo de Expediente nº. : **OFÍCIO nº. 446/2009-TCU/SECEX/AM**

Natureza: **Audiência – Delegação de Competência**

Teor do Expediente: **Apresentar justificativa quanto as ocorrências descritas e verificada no processo de Prestação de Contas exercício de 2007**

Providências: ***As informações com a documentação comprobatória referente à solicitação foram encaminhadas através do Ofício nº. 424/2009/GR/UFAM de 08/06/2009.***



- ***As recomendações formuladas pela auditoria interna***

Nos relatórios de atividade foram relacionadas constatações derivadas dos exames realizados e recomendações.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE N° 001/2009-AUDI – Gestão Financeira e Pessoal – Pagamento de Auxílio Funeral

CONSTATAÇÕES

- Não observância do parágrafo 3º do Art. 226 da Lei 8.112/90 (O Auxílio será pago no prazo de 48 horas....);
- Ausência de numeração seqüencial com carimbo nas paginas do processo

RECOMENDAÇÃO

- Observar o fiel cumprimento das disposições constantes da legislação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE N° 002/2009-AUDI – Gestão Operacional – Unidades Administrativas e Acadêmicas - Levantamento para identificar o quantitativo de servidor estudante

CONSTATAÇÕES

- Foram constatados 87 servidores estudante, representando, 13,63% do total de 638 servidores informados, algumas unidades deixaram de informar o turno que servidor trabalha
- Foi verificado que existem unidades com atividades em turnos diferentes manha, tarde e a noite
- Não há compensação do horário de trabalho exigido conforme (art. 98 parágrafo 1º da Lei 8112/90

RECOMENDAÇÃO

- Providenciar a regulamentação através de portaria, resolução (dispositivo legal) a fim de ater a legislação vigente;



RELATÓRIO DE ATIVIDADE N° 003/2009-AUDI – Gestão Financeira – Diária e Passagens

CONSTATAÇÕES

- Ausência de bilhete de passagem e/ou comprovante ticket de embarque
- Concessão de diárias incluindo fim de semana e feriado sem justificativa
- Concessão de diárias com ausência de pedido justificando com clareza a vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento na UFAM
- Pagamentos de diárias com atraso e sem justificativas
- Cálculo realizado incorreto no valor da diária
- Faturas pagas a seletur com valores diferentes para a mesma requisição

RECOMENDAÇÃO

- Providenciar junto ao servidor a apresentação do bilhete de passagem, ou ticket de embarque, conforme relação dos servidores no item das constatações. Observar os processos não vistos por essa Auditoria Interna;
- Providenciar junto ao servidor ou justificar a utilização do final de semana dos mesmos relacionados no item das constatações e atentar para os outros processos não vistos por essa Auditoria Interna;
- Justificar a não tempestividade do pagamento das diárias
- Revisar os cálculos dos processos, bem como solicitar ressarcimento ou reposição aos servidores com concessão de diárias conforme o caso, observar os outros processos não vistos por essa Auditoria Interna;
- Justificar pagamento efetuado a empresa Selenetur com valores diferentes para mesma requisição

- ***As decisões do Conselho de Administração da entidade***

O Conselho de Administração sendo órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade em matéria de administração apreciou, para julgamento, vários processos e editou as seguintes Resoluções.

RESOLUÇÕES

N°	DATA	EMENTA
001	05.02.2009	Denominou de “Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho” o Campus da Universidade Federal do Amazonas e identificou as avenidas que compõem o sistema viário do referido Campus com os nomes de ex-Reitores da UFAM, já falecidos.



002	05.02.2009	Aprovou a distribuição de vagas para EAD.
003	05.02.2009	Criou o Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico da UFAM, vinculado à FES.
004	05.02.2009	Modificou a Res. 021/2007 que disciplinou a gratificação por encargo de curso e concurso.
005	05.02.2009	Denominou o Bloco da Administração da Faculdade de Direito de Professor Emérito Samuel Isaac Benchimol.
006	25.03.2009	Criou a Faculdade de Psicologia da UFAM e deu outras providências.
007	25.03.2009	Destinou a CD-3, conseguida via REUNI, para a Presidência da Comissão de Implantação da Faculdade de Psicologia e destinou o prédio da FACED ocupado atualmente pela Reitoria para sua acomodação, até a construção de sede Própria.
008	27.04.2009	Aprovou o Manual de Procedimentos e o Regimento Interno da Auditoria Interna da UFAM.
009	03.08.2009	Revogou o artigo 24 e o Inciso III do art. 30 da Res. 008/2007 - CONSAD, regulamentadora do funcionamento das Unidades Acadêmicas fora de sede.
010	03.08.2008	Aprovou o Plano Anual de Capacitação/2009.
011	03.08.2009	Alterou o nome do Instituto de Agricultura e Ambiente para Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente.
012	11.09.2009	Deu provimento ao recurso formulado por Ricardo Torres Santana para em consequência: anular a decisão adotada pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, que concluía pelo cancelamento do concurso público convocado pelo Edital nº 024/09.
013	11.09.2009	Autorizou a aquisição de 13 lotes de terrenos situados na área de expansão do Instituto de Natureza e Cultura/ Benjamin Constant.
014	11.09.2009	Criou o Laboratório de Genética Humana – LABGEN, vinculado e diretamente subordinado ao ISB/UFAM/Coari – AM.
015	11.09.2009	Criou o Laboratório de Estudos e Pesquisas em Entomologia – LEPE, vinculado e diretamente subordinado ao ISB –Coari/ AM.
016	11.09.2009	Aprovou a proposta de Reestruturação do Serviço de Segurança da UFAM.
017	11.11.2009	Autorizou leiloar o barco KELLOGG.
018	11.11.2009	Homologou a criação da Xiloteca “Coleção Dr. Valmir Souza de Oliveira, vinculada à FCA.



019	11.11.2009	Aprovou o remanejamento de vagas do Concurso Público para docentes, referentes aos Editais nº 002, 003 e 005/2009, das Unidades Acadêmicas do Interior: ICSEZ, IEAA e ISB.
020	16.12.2009	Aprovou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2010).
021	16.12.2009	Criou o Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais/ISB/UFAM.
022	16.12.2009	Aprovou a mudança na Estrutura Acadêmica e Administrativa da FEEF.

PARECER

Nº	DATA	EMENTA
001	05.02.2009	Devolveu os autos apresentado pela profª Márcia Josanne Lira ao Conselho Departamental do ICHL, para análise e deliberação por este órgão.
002	27.05.2009	Indeferiu o pedido de mudança do Regime de trabalho DE para 20 horas, de interesse da docente Fabiane Maia Garcia .
003	27.05.2009	Deferiu a revisão de enquadramento solicitada pelo servidor Vitor José Repolho Rabelo.
004	25.06.2009	Concedeu a alteração do Regime de trabalho do docente José Dantas Cyrino Jr, de 20 horas semanais para dedicação exclusiva.
005	07.05.2009	Determinou a recuperação imediata e urgente do Proc. 009/2009 (original) encaminhado ao Cons. Dirceu Benedicto Ferreira, no dia 16.02.2009, conforme cópias de protocolos comprovando o recebimento dos autos na Faculdade de Medicina e deu outras providências.

- **As ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade.**

Ainda não foi instituída Ouvidoria na UFAM.

- **As ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.**

Não foi recebida pela Auditoria Interna nenhuma denúncia

- **As obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdências privada**

Não se aplica a UFAM



III – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Foram realizadas 03 auditorias, sendo duas na área de gestão financeira e pessoal uma gestão operacional.

Parecer de 12/03/2009, sobre a Prestação de Contas Anual da UFAM – exercício de 2008, a opinião emitida no referido parecer conclui que a prestação de contas anual, estava em condições de ser submetida à apreciação do Órgão/Unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Foram desenvolvidas atividades de auxílio à administração nos procedimentos administrativos, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações, documentos e legislação adotada para administração.

Em relação às atividades de auditoria, em cumprimento ao PAINT/2009, dado a falta de profissionais e o afastamento da Titular (Licença Médica – Intervenção Cirúrgica de Urgência no período de setembro/2009 a fevereiro de 2010), onde as atividades executadas eram conduzidas unicamente pela mesma não foi possível cumprir a programação inicialmente elaborada, entretanto os conteúdos relacionados na programação, em muitos casos foram objetos das assessorias administrativas.

- ***Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias***

As informações sobre os programas foram integralmente extraídas do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) e fornecidas pelo Departamento de Orçamento.

As metas estabelecidas para 2009 foram atingidas quase na totalidade. Ressaltamos que houve ações que extrapolaram as meta prevista.

Em relação às Ações que deixaram de atingir a meta prevista os motivos serão expostos no Relatório de Gestão em razão do mesmo esta na fase de elaboração.

Observando o quadro abaixo podemos verificar que há conformidade dos objetivos institucionais com a aplicação do orçamento na forma prevista na Lei.



PROGRAMA	Ação (código e descrição)	Meta		Orçamento – LOA	
		Prevista	Realizada	Autorizada	Executado
1073 Brasil Universitário	4008 – Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino(*)	3.000	8.137	538.470,00	519.011,00
	4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação (*)	42.071	40.649	4.890.802,00	4.881.535,00
	4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária (*)	772.701	573.877	1.255.519,00	1.255.519,00
	1H56 – Expansão do Ensino Superior - Campus de Benjamin Constant (*)	900	1.200	2.151.311,00	2.088.245,00
	1H57 – Expansão do Ensino Superior - Campus de Coari(*)	810	1.080	2.182.089,00	2.181.905,00
	1H58 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Humaitá (*)	900	1.200	2.259.690,00	2.259.534,00
	10FY – Expansão do Ensino Superior – Campus de Itacoatiara (*)	600	900	2.190.912,00	2.187.112,00
	10FZ – Expansão do Ensino Superior – Campus de Parintins(*)	600	900	2.084.255,00	2.084.206,00
	4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação (*)	33.112	0	173.432.181,00	161.838.691,00
	2E14 – Reforma e Modernização e de Infra-Estrutura Física das IFES	1	1	500.000,00	500.000,00
	6368 – Instrumental p/ Ensino e Pesq. destinado a Inst. Fed. De Ens. Superior – Hospital de Ensino	1	1	1.010.000,00	1.009.194,00
	09HB – Contribuição da União, Autarquias e Fundações para o Custeio do Reg. De Prev. Servidores Públicos Federais	0	0	28.856.153,00	26.824.309,00
	119U – REUNI - Readequação de Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amazonas	693	419	7.925.970,00	7.923.315,00
	8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	800	419	2.274.950,00	2.274.027,00
	7L83- Ampliação Infra-Estruturas das IFES	1	1	500.000,00	500.000,00



0089 – Previdência de Inativos e Pensionista da União	0181 – Pagamentos de Aposentadorias e Pensões Servidores Cíveis (*)	1	1.039	50.172.627,00	50.172.627,00
0750 – Apoio Administrativo	2003 – Ações de Informática	0	0	2.780.914,00	2.764.102,00
	2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados seus Dependentes (*)	10.257	1.378	3.669.312,00	1.545.175,00
	2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (*)	246	324	238.218,00	230.411,00
	2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (*)	2.132	2.012	2.264.519,00	2.242.764,00
	2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (*)	2.159	2.170	3.546.710,00	3.327.906,00
0901 – Cump.Sent.Jud. Trans Julgado	0005 – Cumprimento Sentença Judicial - Precatório	0	0	410.671,00	410.671,00
1067 – Gestão da Política da Educação	4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	596	564	146.459,00	146.315,00
1375 – Desenv. do Ens. da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	4006 – Funcionamentos de Cursos de Pós-Graduação (*)	813	1.338	772.912,00	385.236,00
	8667 – Pesquisas Universitária e Difusão de seus Resultados	1.049	340	95.833,00	38.787,00
T O T A L				296.150.477,00	279.109.775,00

OBSERVAÇÃO: (*) *não cumulativa o dado considerado pelo SIMEC é o maior valor do ano*

- **A avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade**

As informações sobre os indicadores de desempenho está na fase de elaboração e alimentação dos dados pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

O resultado da Avaliação dos Indicadores de Desempenho está sendo avaliado e analisado pela equipe responsável e constará do Relatório de Gestão exercício de 2009 da UFAM



- ***A avaliação dos controles internos administrativos da entidade***

As fragilidades identificadas

Nas áreas que foram objeto de exame, bem como naquelas em que houve acompanhamento em relação às diligências, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo. Constatamos que esses controles são eficientes em algumas unidades, entretanto não estão devidamente adequados e aderentes às normas internas da Entidade, devido a dificuldades operacionais e a falta de pessoal.

Os fatos contábeis, financeiros e operacionais foram efetuados mediante atos legítimos, de acordo com a finalidade institucional e ordenada pela autoridade competente.

As atividades relacionadas à concessão de diárias e passagens; constatamos algumas falhas no controle em relação à ausência de comprovantes de bilhete, relatório; ausência de justificativa para concessão em dias não úteis (utilização do final de semana). Tudo isso se deve ao grande volume de diárias concedidas e a falta de um sistema padronizado com parâmetros que permita a obtenção de dados para controle e emissão de bilhetes, diárias e relatórios suficientes para a demanda existente.

Sobre estes aspectos recomenda-se novamente que a instituição atualize seus processos e procedimentos, elaborando manuais com normas e rotinas operacionais com resultados positivos nos itens eficiência, na economia procedimental, na efetividade e segurança na realização das tarefas.

Os aperfeiçoamentos

A busca de qualificação adequada de seus servidores tem sido uma preocupação permanente da administração para com os seus servidores técnico-administrativo. Apesar das limitações de ordem financeira e da falta de incentivo governamental esta Instituição proporcionou vários cursos oferecidos em diversas áreas como formação de Pregoeiros; Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas; Legislação de Pessoal – Aposentadoria e Pensão; atualização da Legislação de Convênios e Contratos e outros.

A administração realizou concurso para técnicos de nível médio e superior e docente

- ***A regularidade dos procedimentos licitatórios, com identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação***

.O acompanhamento na regularidade dos procedimentos licitatórios e processos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação não foi possível ser realizado pelo mesmo ser executado unicamente pela titular da auditoria interna



- ***A avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes***

O acompanhamento do gerenciamento da execução de convênios não foi possível ser realizado pelo mesmo ser executado unicamente pela titular da Auditoria Interna

- ***A verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal***

O acompanhamento da verificação da consistência da folhas de pagamento de pessoal não foi possível ser realizado pelo mesmo ser executado unicamente pela titular da Auditoria Interna

IV – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.

Os trabalhos foram conduzidos unicamente pela titular da Auditoria Interna, algumas atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna não puderam ser efetivadas em tempo hábil, em função das mesmas serem executadas unicamente pela titular a qual teve que se afastar no exercício de 2009 varias vezes por motivo de saúde.

V – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Participação do no **XXX Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI**, realizado em Aracaju-SE, no período de 01 a 05 de junho de 2009.

CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas incluídas no PAINT/2009 foram realizadas dentro do possível, pois sua execução foi realizada unicamente pela titular da Auditoria Interna

Informamos que o referido relatório esta sendo entregue em março, em razão das atividades executadas serem conduzidas unicamente pela titular da Auditoria interna, a qual ficou afastada (Licença Médica – Intervenção Cirúrgica de Urgência no período de setembro/2009 a fevereiro de 2010),

Manaus, 05 de março de 2010.

Minervina Gomes Batista

Chefe da Auditoria Interna